



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Republicanos/AM

Apresentação: 16/09/2026 11:33:39.970 - Mesa

RIC n.2623/2026

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2026

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer informações ao Ministro do Meio Ambiente e Mudança do Clima acerca da estrutura de monitoramento da qualidade do ar no município de Manaus/AM e dos instrumentos federais de apoio à ampliação da rede de monitoramento.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, inciso I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, após consulta à Mesa, que sejam solicitadas informações ao Ministro do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Sr. João Paulo Capobianco, acerca da estrutura de monitoramento da qualidade do ar no município de Manaus/AM e dos instrumentos federais de apoio à ampliação da rede de monitoramento, conforme segue:

- 1) O Governo Federal possui diagnóstico ou avaliação técnica sobre a suficiência da atual rede de monitoramento da qualidade do ar em Manaus/AM? Em caso de insuficiência identificada, quais são as principais limitações apontadas?
- 2) Quantos pontos de monitoramento da qualidade do ar existentes em Manaus estão atualmente integrados ao Sistema Nacional de Gestão da Qualidade do Ar – MonitorAr?
- 3) Quais dados federais estão atualmente disponíveis sobre as concentrações de material particulado fino – MP2,5, MP10 e demais poluentes





atmosféricos em Manaus, especialmente no ano de 2026?

4) Quais níveis de concentração de MP2,5 foram registrados ou consolidados pelo Governo Federal em Manaus durante os episódios de fumaça ocorridos em 2026?

5) Existem estudos, relatórios ou diagnósticos do Ministério acerca da necessidade de ampliação ou modernização da rede de monitoramento da qualidade do ar em Manaus? Em caso positivo, solicita-se o encaminhamento dos documentos.

6) Quais programas, recursos, editais ou instrumentos federais estão atualmente disponíveis para apoiar Estados e Municípios na implantação, ampliação ou modernização de estações de monitoramento da qualidade do ar?

7) Existem convênios, acordos, termos de cooperação ou outros instrumentos federais vigentes destinados ao monitoramento da qualidade do ar em Manaus ou no Estado do Amazonas?

8) O Município de Manaus solicitou, desde 2023, recursos financeiros, equipamentos, cooperação ou apoio técnico ao Governo Federal para implantação ou ampliação da rede de monitoramento da qualidade do ar? Em caso positivo, qual a situação das solicitações?

9) Quais ações de apoio técnico ou financeiro foram efetivamente realizadas pelo Ministério, desde 2023, para fortalecer o monitoramento da qualidade do





ar em Manaus e no Estado do Amazonas?

10) Quais medidas estão sendo adotadas pelo Ministério diante do atual episódio de fumaça que atinge Manaus, especialmente quanto ao monitoramento da qualidade do ar, disponibilização de dados, emissão de orientações e articulação com os órgãos ambientais competentes?

11) Quais recursos federais vinculados à Política Nacional de Qualidade do Ar, instituída pela Lei nº 14.850/2024, já foram destinados ou aplicados no Estado do Amazonas?

12) Há previsão, no âmbito de programas ou instrumentos federais já existentes, de instalação de novas estações de monitoramento da qualidade do ar em Manaus? Em caso positivo, qual o estágio atual dessas iniciativas?

Na oportunidade, solicito ainda, o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessário. Adicionalmente, rogo que quaisquer respostas adicionais, planilhas e documentos em geral sejam fornecidos em anexo ao ofício principal de resposta, sem que haja a necessidade de consulta a links com prazos estipulados, ou que partes das respostas sejam enviadas por meio diferentes de comunicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação decorre do agravamento das condições de qualidade do ar observado em Manaus durante períodos de intensa ocorrência de queimadas e transporte de fumaça, fenômeno que voltou a afetar a capital amazonense em setembro de 2026¹.

¹ MANAUS. Prefeitura Municipal. Defesa Civil monitora qualidade do ar em Manaus devido à presença de fumaça. Manaus, 9 set. 2026. Disponível em: <https://www.manaus.am.gov.br/semcom/prefeitura-defesa-civil-monitoramento-qualidadedoar/>. Acesso em: 10 set. 2026.





Imagem: Camada de fumaça sobre a cidade de Manaus durante o episódio registrado no início de setembro de 2026

Em 9 de setembro de 2026, dados do Sistema Eletrônico de Vigilância Ambiental (Selva), mostraram uma piora significativa na qualidade do ar em parte das estações de monitoramento. Os maiores registros de concentração de PM_{2,5} chegaram a 116,5 µg/m³, 115,9 µg/m³, 111,3 µg/m³, 107,9 µg/m³ e 98,8 µg/m³, índices enquadrados na faixa de “muito ruim” apresentada pelo sistema².

Segundo a informação oficial, a fumaça que atingia a cidade era transportada por correntes de vento a partir de áreas de queimadas situadas ao sul do Amazonas, no norte de Mato Grosso e em Rondônia³.

O episódio atual não constitui ocorrência isolada.

² A CRÍTICA. Fumaça volta a encobrir Manaus e qualidade do ar chega a nível ‘muito ruim’ nesta quarta (9). A Crítica, Manaus, 9 set. 2026. Disponível em: <https://www.acritica.com/manaus/fumaca-volta-a-encobrir-manaus-e-qualidade-do-ar-chega-a-nivel-muito-ruim-nesta-quarta-9-1.414449>. Acesso em: 10 set. 2026.

³ G1 AMAZONAS. Qualidade do ar fica ruim em Manaus pelo segundo dia seguido após fumaça encobrir a cidade. G1, Manaus, 9 set. 2026. Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2026/09/09/qualidade-do-ar-fica-ruim-em-manaus-pelo-segundo-dia-seguido-apos-fumaca-encobrir-a-cidade.ghtml>. Acesso em: 10 set. 2026.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Republicanos/AM

Desde 2023, Manaus vem enfrentando períodos sucessivos de intensa concentração de fumaça durante a temporada de queimadas, circunstância que já motivou iniciativas deste Gabinete destinadas a obter informações dos órgãos competentes, acompanhar os impactos ambientais e sanitários e cobrar medidas voltadas ao monitoramento e à proteção da população.

A repetição desses episódios torna necessário conhecer, com maior precisão, qual é a capacidade efetiva de monitoramento da qualidade do ar atualmente disponível em Manaus, especialmente sob a perspectiva da atuação federal, da integração dos dados existentes e da possibilidade de fortalecimento da infraestrutura local.

A disponibilidade de informações contínuas e territorialmente representativas sobre MP2,5, MP10 e demais poluentes atmosféricos constitui elemento necessário para dimensionar a exposição da população, identificar períodos de maior risco, subsidiar alertas e orientar a atuação conjunta dos órgãos ambientais e de saúde pública.

Nesse contexto, a Lei nº 14.850, de 2 de maio de 2024, que instituiu a Política Nacional de Qualidade do Ar, conferiu à União atribuições relacionadas à coordenação da política nacional, à consolidação e integração das informações ambientais, ao funcionamento do Sistema Nacional de Gestão da Qualidade do Ar – MonitorAr e ao apoio técnico e financeiro aos demais entes federativos.

Ressalta-se que o presente Requerimento não pretende transferir ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima atribuições próprias da Administração Municipal ou Estadual. Busca-se, especificamente, conhecer a atuação da União dentro das competências que lhe são conferidas pela Política Nacional de Qualidade do Ar, inclusive quanto à coordenação, integração de dados, apoio técnico, disponibilidade de instrumentos financeiros e cooperação federativa.

Dessa forma, buscando cumprir o meu papel representativo dos interesses da sociedade, entendo que é crucial assegurar a transparência, esclarecer dúvidas e estimular a fiscalização, logo, faz-se necessária a solicitação de informações acerca da situação, respeitando o interesse público e visando garantir um sistema mais justo, acessível e eficiente para todos os brasileiros.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Republicanos/AM

Compreendendo que o acesso aos dados da administração pública é um direito garantido pelo artigo 5º da Constituição Federal e por diversos normativos do país, como a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), que assegura o recebimento de informações a qualquer cidadão, sem necessidade de justificativa, abrangendo ações governamentais e dados orçamentários.

Considerando a extrema importância da matéria e a necessidade que o cidadão possui em ter acesso a informações relacionadas ao tema, para poder avaliar se as políticas estão sendo efetivadas e se as prioridades do governo estão alinhadas com as suas necessidades, solicito as informações aqui requeridas e o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado AMOM MANDEL
REPUBLICANOS/AM

Apresentação: 16/09/2026 11:33:39.970 - Mesa

RIC n.2623/2026



Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263943249100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

